



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 002/2022 DE PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU – PARANÁ.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio do **Decreto nº 64/2022**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para admissão de “PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU” para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cândido de Abreu, em caráter temporário e de excepcional interesse público no quadro de pessoal do Município de Cândido de Abreu /PR, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, com o disposto na Lei Federal nº 9394/1996 e 11.947/2009 e da Lei Municipal nº 843/2014 e Lei Municipal nº 1225/2018.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - PR;

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para profissionais da Educação e Cultura, em caráter temporário com possível prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores nessa área, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cândido de Abreu.

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 3 (três) etapas distintas, quais sejam:

1ª – Inscrição: nos termos dispostos no item IV;

2ª – Prova Teórica: contendo 25 questões objetivas, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

3ª – Prova de Títulos: serão computados títulos de formação e experiência, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.5 O referido teste tem o prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme às necessidades do Município.

II – DOS CARGOS E DAS VAGAS:

2.1 Os cargos a serem preenchidos, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Teste Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Professor de Ensino Básico I	08	20h	R\$ 1463,94	Formação docente de nível superior em curso de licenciatura de graduação plena, para o exercício nos anos iniciais do ensino fundamental e educação infantil. Registro no MEC
Professor de Ensino Básico II	01	20 h	R\$ 1463,94	1) Formação docente de nível superior, em curso específico de graduação plena em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

				Educação Física. 2) Graduação em Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para docência. Registro do MEC
Pedagogo	01	20h	R\$ 1463,94	Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e Registro no MEC.
Nutricionista	01	30h	R\$ 3579,14	Curso de Nível Superior em Nutrição e Registro no CRN

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

- a) Idade Mínima de **18 (dezoito) anos**;
- b) Estar em boa sanidade física e mental;
- c) Formação de Nível Superior na área específica descrita no item II;
- d) Atestado de boa conduta;
- e) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

h) Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Reservista.

3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal de Cândido de Abreu, a convocação do candidato imediatamente classificado.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições poderão ser presenciais, perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 08h:00 às 16h:00min, situada na Av. Cândido de Abreu - nº 101 - Bela Vista - Cep: 84470-000 - Cândido de Abreu - Paraná, Cândido de Abreu, Paraná, ou através da Rede Mundial de Computadores (internet) através do link: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1093&sessao=b054603368_csb0 de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital;

4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no Edital de homologação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições se satisfeitas às exigências será divulgada em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e através do site <http://www.candidodeabreu.pr.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

VII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo, objeto deste Edital constará de Prova teórica de caráter classificatório e eliminatório e de prova Títulos, de caráter classificatório.

VIII – PROVA TEÓRICA:

8.1 A prova teórica consistirá de 25 questões objetivas, subdivididas em:

Cargos	Conteúdo	Total de questões	Valor da questão
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE ENSINO BÁSICO 1	Conhecimentos Específicos	10	4,0
E 2,	Língua Portuguesa	05	4,0
NUTRICIONISTA E	Matemática	5	4,0
PEDAGOGO	Conhecimentos Gerais	5	4,0

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver mínimo de cinquenta por cento de aproveitamento no total de questões.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

8.3 A prova teórica é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do concurso que o candidato atinja a média de cinquenta por cento nesta fase.

IX – PROVA DE TÍTULO

9.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos.

Títulos	Carga Horária	Pontuação individual	Pontuação Máxima Permitida
Cursos de Especialização em Pós Graduação	Mínimo de 360 horas	05 pontos	15 pontos (o excedente será desconsiderado)
Experiência comprovada na área de formação	Mínimo de 12 meses	A cada 12 meses – 05 pontos	15 pontos (o excedente será desconsiderado)

9.2 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato no mesmo dia da realização da Prova Teórica, devendo ser entregues ao fiscal de prova.

9.3. Os títulos deverão ser entregues em envelope branco, sem anotações **que não deverá** estar lacrado para fins de conferência pelo fiscal perante o candidato no ato da entrega.

X – DO RESULTADO FINAL

10.1 A classificação do candidato se dará:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

a) Pela pontuação final da prova teórica e prova de títulos, juntamente com todos os quesitos contidos neste edital.

b) A prova teórica é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do concurso que o candidato atinja a média de 5,0 pontos .

10.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.

10.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1º Maior tempo de experiência no trabalho infanto-juvenil;

2º Maior tempo de serviço na justiça eleitoral;

3º Candidato doador de sangue;

4º Candidato com maior idade;

XI – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) A burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;

b) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

XII – DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

a) Do indeferimento da inscrição;

b) Do resultado da prova de títulos;

d) Do resultado final.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

12.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados a Secretaria Municipal de Saúde, localizada Av. Paraná 739 - Bela Vista- Cep: 84470-000 - Cândido de Abreu - Paraná, Cândido de Abreu /PR, no horário das 8:00h às 16: 00 ou na área do candidato no site <http://www.candidodeabreu.pr.gov.br>.

Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências com CEP, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, possa dar seu parecer.

12.3 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada no local onde foi protocolado aos moldes do estabelecido no Anexo I.

12.4 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais recursos encaminhados pelo Correio, que não sejam entregues pelo sistema de correio no período acima consignado, ainda que postados em data anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se o recurso chegou ao destino temporaneamente.

XIII – DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 São atribuições do Professor de Ensino Básico I:

Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Básico, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científico-social. Elaborar plano de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

utilizado valendo-se das suas próprias aptidões, ou consultando o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o processo ensino-aprendizagem. Ministras as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através de atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e sistematizadas, proporcionando ao educando o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades. Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações-problemas de classe sob sua responsabilidade, emitindo opiniões e apresentando soluções adequadas a cada caso. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter o registro de todas as situações com vistas a corrigir as distorções existentes

13.2. São atribuições do Professor de Ensino Básico II, Área de Atuação Educação Física:

Executar atividades de cuidado, orientação e recreação na em instituições educacionais da esfera pública municipal. Atuar de forma individual, com supervisão permanente, em ambientes fechados e a céu aberto, no período diurno e vespertino.

Desenvolver projetos em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo a fim de integrar os alunos da rede municipal com a sociedade, facilitando a integração aluno-sociedade, visando minorar os impactos sociais dos alunos em condição de vulnerabilidade.

Ministrar a Educação Física aos alunos da educação básica Descrição detalhada: Promover o ensino e a educação dos alunos da educação básica e demais públicos do município; Coordenador, planejar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto; Aplicar atividades que visem o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Complementar a ação da Família e da Comunidade no desenvolvimento da criança; Acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança; Realizar a preparação de aulas; Aplicar e corrigir exames e provas; Aplicar atividades recreativas com fins pedagógicos. Executar atividades correlatas.

13.3. São atribuições do Pedagogo:

Planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem traçando metas, propondo normas, orientando e inspecionando o seu cumprimento e criando ou modificando processos educativos, em articulação com os demais componentes do sistema municipal de ensino, visando impulsionar a educação integral dos alunos.

13.4 São atribuição do Nutricionista:

Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população; Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando à proteção materno-infantil; Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e conservação de alimentos para gestantes, nutrízes e lactentes; Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; Sugerir a qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar tarefas afins. Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

XIV – DOS DIREITOS:

14.1 Os profissionais serão contratados de acordo com as regras estabelecidas na Lei nº 5452/1943, e gozam de vínculo empregatício, nos termos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sendo assim, ficam assegurados os seguintes direitos:

- I – Anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- II – Remuneração, em valor não inferior a um salário-mínimo;
- III – Apoio técnico, administrativo e financeiro no desempenho de suas funções;
- IV – 30 (trinta) dias de férias anuais e remuneradas, mais terço de férias;
- V – Benefícios e serviços previdenciários, inclusive em caso de acidente de trabalho, na qualidade de segurança obrigatória;
- VI – Gratificação de Natal (13º salário);

XV – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

15.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;

15.2 O profissional contratado será exonerado imediatamente, caso haja aprovação para o mesmo cargo em concurso público municipal;

15.3 A contratação se dará por tempo determinado;

15.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

16.2 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

16.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

16.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

18.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

16.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

18.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes fizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

16.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;

16.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

16.10 Ao Prefeito do Município de Cândido de Abreu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado em órgão de imprensa oficial do município;

16.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano após homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do município;

16.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Processo Seletivo;

16.13 ***A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação,*** cabendo a Prefeitura do Município de Cândido de Abreu o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;

16.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente pela Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná,
em 17 de Março de 2022.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS

SECRETÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Data	Horário	Local
1	Período das inscrições.	18/03/2022 a 07/04/2022	13:00 horas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pelo link http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1093&sessao=b054603368csb0
2	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	07/04/2022	17h00min	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Sítio Virtual Oficial
3	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	08/04/2022	08/11h30min 13h00min/17h	Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou na área do candidato.
4	Resultado dos recursos das	09/04/2022	17h00min	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Sítio Virtual Oficial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	inscrições indeferidas			
5	Prova Teórica e Entrega de Títulos	10/04/2022	08h30 min	Escola Municipal Cecília Sawczuk
6	Divulgação do gabarito das questões objetivas	11/04/2022	08h00min	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Sítio Virtual Oficial
7	Interposição de recursos do gabarito da prova teórica	12/04/2022	8h/11h30min 13h30min/17h	Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou pela área do candidato
8	Resultado dos recursos da prova teórica e Resultado Preliminar dos Aprovados	13/04/2022	17h00min	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela área do candidato
9	Interposição de recursos	14/04/2022	08h30min	AREA DO CANDIDATO no Sítio Oficial do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	contra o resultado preliminar da prova teórica			
10	Resultado dos recursos da prova teórica e Resultado da Prova de Títulos	19/04/2022	17h00min	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Sítio Virtual Oficial.
18	Interposição de Recursos da Prova de Títulos	20/04/2022	10h00min	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Sítio Virtual Oficial.
19	Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	25/04/2022	10h00min	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Sítio Virtual Oficial do Município – Área do candidato
19	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	26/04/2022	10h00min	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Sítio Virtual Oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Candido de Abreu, 17 de Março de 2022.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE CONHECIMENTOS GERAIS

- História do município.
- Geografia do município.
- Símbolos municipais
- Geografia do Paraná
- Organização e poderes políticos brasileiros
- Atualidades brasileiras

• Sugestões Bibliográficas:

- **Escola da Terra em Cândido de Abreu** (apostilado disponível no site)
- HAMMEL, Ana C.; GEHRKE, Marcos; VERDÉRIO, Alex(Org). **Formação Continuada de Educadores das Escolas Multisseriadas e Escolas Etinerantes do Paraná: A experiência do Programa Escola da Terra.** Tubarão: Ed Copiart, 2016
- FURMAN, Leocádia S. **Cândido de Abreu um Nossa Terra, Nossa Gente.** 2ª Edição. Cândido de Abreu: Editora Paraná Centro, 2010

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de sentidos construídos em textos verbais e não verbais;
- Elementos de coesão e coerência textual;
- Aspectos semânticos e estilísticos (sentido significado e emprego dos vocábulos, uso de pronomes, metáforas, ironia, antítese, hipérbole);
- Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais;
- Ortografia,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

- Regras de acentuação,
- Uso dos sinais de pontuação,
- Gêneros textuais (identificação e características).

- **Sugestões Bibliográficas:**

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Português: linguagens.** (Ensino Médio). São Paulo : Atual

Cunha, Celso, CINTRA, Luís Felipe L. **Nova Gramática do Português Contemporâneo.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE MATEMÁTICA

-Raciocínio lógico e interpretação e resolução de situações problemas com conteúdos gerais

- Equações e regras de três simples e compostas

Espaço e forma

- Localização e movimentação - em mapas, croquis e outras representações gráficas

- Propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos, relacionando figuras tridimensionais com suas planificações

- Propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais pelo número de lados, pelos tipos de ângulos

- Quadriláteros e seus lados (paralelos, concorrentes, perpendiculares)

Grandezas e medidas

-Medida de grandezas (unidades de medida convencionais ou não)

- Problemas utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, kg/g/mg, l/ml

-Relações entre unidades de medida de tempo

-Cálculo do perímetro e área

Números e operações / Álgebra e funções

- Sistema de numeração decimal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

- Decomposição de números naturais nas suas diversas ordens
- Resolução de problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração, multiplicação ou divisão
- Diferentes representações de um mesmo número racional
- Localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica
- Fração como representação que pode estar associada a diferentes significados
- Situações- problema com números racionais expressos na forma decimal envolvendo diferentes significados da adição ou subtração, multiplicação ou divisão
- **Situação** problema envolvendo noções de porcentagem

Tratamento da informação

- Tratamento de dados e informações (tabelas e gráficos)

• Sugestões Bibliográficas:

- SILVEIRA, Enio. **Matemática 5**. Editora Moderna.
- GIOVANNI. **A Conquista da Matemática 9º ano**. FTD

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NUTRICIONISTA

1. Alimentação equilibrada na promoção da saúde.
2. Programa Nacional de Alimentação Escolar.
3. Necessidades e recomendações de energia e nutrientes para crianças e adolescentes.
4. Vigilância sanitária e segurança alimentar no contexto escolar.
5. Nutrição e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis.
6. Avaliação e aconselhamento nutricional em crianças e adolescentes.
7. Técnica dietética, elaboração de cardápios, roteiro de elaboração indicadora de rendimentos, porcionamento de alimentos, técnicas de preparo e conservação de alimentos.
8. Planejamento e Controle da Produção em UAN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDAGOGIA E PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I

BNCC e Referencial Curricular do Paraná em Foco

- Pressupostos teóricos de Alfabetização e Letramento (Magda Soares, Marta Chaves)

- Estágios de desenvolvimento (Piaget e Vigotsky)

- Níveis de escrita (Emilia Ferreiro e Ana Teberoski)

• Sugestões Bibliográficas:

SOARES, Magda. Letramento: um tema em três gêneros. 2º ed., 11º reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2006

PARANÁ. Referencial Curricular do Paraná em Foco. Disponível em <http://www.educadores.diadia.pr.gov.br>

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.

Base Nacional Comum Curricular. https://professor.escoladigital.pr.gov.br/base_nacional_comum_curricular

A teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget. Disponível em <https://poseducacao.unisinos.br/blog/desenvolvimento>

Alfabetização e Letramento: fundamentos teóricos. Disponível em <https://www.editora2b.com.br/blog/alfabetizacao-e-letramento-fundamentos-teoricos>

[Acesso em 13/03/2022](#)

VIGOTSKI, L. S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes (1934)2001.

FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

LEAL, Telma Ferraz; ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia; MORAIS, Artur Gomes. Letramento e alfabetização: pensando a prática pedagógica. In: BEAUCHAMP, Jeanete; PAGEL, Sandra Denise;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – EDUCAÇÃO FÍSICA

- Transformação histórica, cultural e tecnológica dos esportes
- Esporte coletivo voleibol (História, fundamentos e regras)
- Esporte e Inclusão
- Anatomia Humana
- Ginástica e Ginástica de Condicionamento Físico
- Jogos Lúdicos
- Esporte coletivo Futsal (História, fundamentos e regras)
- Imagem corporal e mídias sociais